

conforme Certidão Estadual, fl. 198, uma vez que os dados acima indicados.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação inteira responsabilidade da SETR/NAS, a certificação expediente e dos documentos que o instruem. A aplicação do Contrato, as habilitações fiscais e traçáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), validade e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 10 de janeiro de 2023.

Mauro Moraes
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

2417/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
376011524

Documento emitido em 22/01/2024 09:00:50.

Diário Oficial Executivo
Nº 11577 | 12/01/2024 | PÁG. 115

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br

Aldo Hey Neto
Coordenador da REPR/IGT (Convitado)

Claudio Carlos Welzel
Representante da SEFA/CG (Convitado)

2377/2024

Receita Estadual do Paraná

ATA DE REUNIÃO

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO – FUNREFISCO RESOLUÇÃO SEFA Nº 182/2022

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete da Diretoria da Receita Estadual do Paraná, localizada na Av. Vicente Machado, nº 445, 2º andar, Centro, Curitiba/PR, os membros do Conselho Diretor do Fundo de Reequipamento do Fisco – FUNREFISCO, designados por meio da Resolução SEFA nº 182, de 07 de março de 2022, pautados na Lei Estadual nº 10.898/1994, que criou o Fundo de Reequipamento do Fisco – FUNREFISCO, alterada pela Lei Estadual nº 21.100/2022, e no Decreto Estadual nº 11.867/2022, que regulamentou o funcionamento do FUNREFISCO.

Participaram da reunião o Presidente do Conselho, Sr. Roberto Zaninelli Covelo Tizon, assim como os membros Sandro Celso Ferrari, Agnaldo Hermínio de Carvalho Dias, Juliano Brun Binder, tendo como convidados o Coordenador da Inspeção Geral de Tributação – REPR/IGT, Sr. Aldo Hey Neto, e o representante da Corregedoria Geral – SEFA/CG, Sr. Claudio Carlos Welzel. A reunião fora convocada pelo Presidente do Conselho, atendendo ao disposto no art. 10, inciso I do anexo ao acima citado Decreto e foi secretariada pelo membro do Conselho Diretor Sandro Celso Ferrari. A abertura da reunião se deu com a apresentação dos pontos de pauta da reunião. Como primeiro ponto discutido foi apresentado e aprovado por unanimidade o programa de trabalho do FUNREFISCO para este exercício, considerando os limites constantes na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, sintetizado na tabela abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO DO FUNREFISCO EXERCÍCIO DE 2024

P/A	2960.04129416.328 - REEQUIPAMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO FISCO - FUNREFISCO		
NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR PREVISTO (RS)
3390-40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	128	47.596.801,56
3390-39.00	Serviços Pessoa Jurídica	128	15.000.000,00
TOTAL CUSTEIO (DESPESAS CORRENTES)			62.596.801,56
4490-40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	128	7.431.798,44
4490-52.00	Equipamentos e Material Permanente	128	1.730.000,00
TOTAL INVESTIMENTO (DESPESAS DE CAPITAL)			9.161.798,44
TOTAL DE RECURSOS ORÇAMENTO FUNREFISCO 2024			71.758.600,00

Ato contínuo, foi submetida à análise dos conselheiros a necessidade de regulamentar o pagamento de despesas com saúde, de natureza indenizatória, previsto no Art. 4ºB, Inciso II, da Lei 10.898, de 1994, com a redação dada pela Lei 21.853, de 15 de dezembro de 2023. O conselheiro Sandro Celso Ferrari ressaltou que o Programa de Trabalho aprovado para 2024 deverá ser alterado para contemplar a inclusão do pagamento do referido ressarcimento de despesas com saúde e, neste sentido, propôs que essa deliberação seja incluída na pauta da próxima reunião do Conselho Diretor, previamente agendada para o dia vinte e três de janeiro do corrente ano, o que foi acatado por unanimidade. Por último, foi deliberado que os presentes nesta reunião irão coordenar a elaboração de proposta de regulamentação que deverá ser apresentada para análise e deliberação na próxima reunião do Conselho Diretor do FUNREFISCO.

Nada mais havendo a tratar e a constar, encerrou-se a reunião às doze horas e trinta minutos, tendo sido a presente Ata de Reunião lavrada pelo membro do Conselho Diretor Sandro Celso Ferrari, que após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes e será publicada, tanto no Diário Oficial do Estado, quanto no Portal da Receita Estadual do Paraná na web.

Autarquias

IDR - PARANA

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 008/2024 – IDR-Paraná

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei 16.536 de 30 de junho de 2010, Lei 17.451 de 27 de dezembro de 2012 e Lei 18.005 de 27 de março de 2014 e na Portaria nº 120/21 de 22 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, em consonância com a Portaria nº 120/2021, de 22 de julho de 2021, os servidores e empregados públicos abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro nominado, comporem a Comissão Estadual de Capacitação – CEC –, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER:

- I. Camila Cristina Antunes Negrão de Andrade – RG 10275242-2
- II. Hernani Alves da Silva – RG 19631478
- III. Pedro Antônio Martins Auler – RG 54175256
- IV. Francisco Carlos Alves – RG 2247078
- V. Leoni Goes Barbosa – RG 30080203
- VI. Milton Satoshi Matsushita – RG 14054650

Art. 2º ESTABELECEr que a Comissão Estadual de Capacitação tem a função de analisar os processos e requerimentos dos servidores candidatos à pós-graduação, de indicar centros de excelência, no país e no exterior, exercendo atividades correlatas no que se refere a treinamento e capacitação, atuando de acordo com a Portaria nº 120/21 de 22 de julho de 2021.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 151/2023, publicada no DIOE edição nº 11472, de 1º de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 11 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor-presidente

2646/2024